REFERÊNCIAS:	Regimento Interno do CAU/MG; Resolução CAU/BR 22/2012, Protocolo 1285473/2021.
INTERESSADOS:	Construtora Reis Oliveira LTDA – ME (CNPJ 15.194.720/0001-02) Setor de Registro e Atualização Cadastral Empresas (TEC-RG-EMP)
ASSUNTO:	**RECURSO À BAIXA DE REGISTRO DE EMPRESA**

DELIBERAÇÃO Nº 175.3.2/2021 – CEP-CAU/MG

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/MG, reunida ordinariamente em ambiente virtual, através de videoconferência, no dia 19 de abril de 2021, após análise do assunto em epígrafe, no uso das competências regimentais, e

Considerando o disposto no Regimento Interno do CAU/MG:

> *Art. 96. Para cumprir a finalidade de zelar pela orientação e fiscalização do exercício da Arquitetura e Urbanismo, competirá à Comissão de Exercício Profissional do CAU/MG (CEP-CAU/MG), no âmbito de sua competência:*
> *(...)*
> *IV - propor, apreciar e deliberar sobre o Plano de Fiscalização do CAU/MG, conforme diretrizes do Plano Nacional de Fiscalização do CAU;*
> *VII - propor, apreciar e deliberar, em consonância com os atos já normatizados pelo CAU/BR, sobre:*
> *a) ações de fiscalização;*
> *(...)*
> *VIII - propor, apreciar e deliberar sobre questionamentos a atos já normatizados pelo CAU/BR referentes a:*
> *a) fiscalização;*

Considerando o recurso apresentado pelos representantes da pessoa jurídica frente a reversão da baixa, realizada de ofício, do registro da pessoa jurídica nesta Autarquia, segundo o outorgado ao setor responsável pela Deliberação CEP-CAU/MG 168.2.2/2020.

Considerando o histórico de requerimentos anteriores da mesma empresa ao CAU, especialmente a solicitação anterior de Baixa de Registro de Pessoa Jurídica (Protocolo 363910/2016) e de Baixa de Responsável Técnico ou Quadro Técnico (Protocolo 368228/2016).

Considerando a explanação do analista do Setor de Registro e Atualização Cadastral Empresas, sobre a sequência de fatos e consulta à Gerência Jurídica do CAU/MG;

Considerando as recomendações de desfecho realizadas pela Gerência Jurídica do CAU/MG;

DELIBEROU

1. Deferir parcialmente o requerimento da empresa, concedendo retroação da baixa do registro à data de 09/05/2017, a partir da qual não havia mais responsável técnico habilitado para prestar as atividades objeto de fiscalização desta Autarquia, e, portanto, não havendo condições para a manutenção do registro.

Belo Horizonte, 19 de abril de 2021.

COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/MG	
CONSELHEIRO(A) ESTADUAL	ASSINATURA
Fábio Almeida Vieira – *Coordenador* ☐ Regina Coeli Gouveia Varella (S)	
Lucas Lima Leonel Fonseca - *Coord. Adjunto* ☐ Emmanuelle de Assis Silveira (S)	
Ademir Nogueira de Ávila ☐ Paulo Victor Yamim Pereira (S)	
Felipe Colmanetti Moura ☐ Thais Ribeiro Curi (S)	
Rafael Decina Arantes ☐ Isabela Stiegert (S)	